



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2854 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9646/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.794/2013, 3.227/2015, 3.864/2020 e 4.135/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.794/2013, 3.227/2015, 3.864/2020 e 4.135/2022, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024:

I – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – R\$ 937.956,59 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) – dotação 0820.1236700302.2306 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 102;

II – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – dotação 0810.1236700092.049 - 3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso – 000;

III – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 0810.1236700092.293 - 3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000; (Orçamento Impositivo)

IV – CAT - Conjunto de Amadores de Teatro – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – dotação 0830.1339200102.060 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000;

V – CAT - Conjunto de Amadores de Teatro – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – dotação 0830.1339200102.294 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000; (Orçamento Impositivo)

VI – Associação Peroba Rosa - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – dotação 1410.1854100282.130 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9647/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 4.307/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 4.307/2023, fica determinada o seguinte valor a título de auxílio, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal:

I – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – dotação 0810.1236700091.357 - 4.4.50.42.00 (Orçamento Impositivo).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2854 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ENY4D98	116100T000898280	02/02/2024	54600